



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

OFÍCIO Nº 041/2026/GAPRE

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de 15 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

EMANOEL CARVALHO FILHO

Prefeito do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão

Assunto: Solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

No uso de atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº 08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 002/2025 e a Lei Orçamentária Anual nº 09/2025, solicitamos a edição de Decreto, abrindo um Crédito Adicional Suplementar com anulação parcial de dotações do Orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2026, conforme discriminação abaixo:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2026 no valor de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) destinados ao pagamento de despesa da Câmara Municipal no decorrer do exercício financeiro, distribuído na seguinte dotação:

01 Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

031 Ação Legislativa

0001 Programa de Gestão Legislativa

1006.0000 Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2001.0000 Manut. e Funcionamento da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme discriminação abaixo:

01 Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

031 Ação Legislativa

0001 Programa de Gestão Legislativa

1001.0000 CONST. AMPL. E REF. DE BENS IMÓVEIS

3.3.90.30.0000 Material de Consumo – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros–PF R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiro-PJ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

1101.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

4.4.90.52.0000 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º O crédito suplementar, visa a adequação orçamentária para o pagamento de despesa a serem previamente contratadas pelo Legislativo Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA